



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 022, de 2014-L

Acrescenta artigo à Lei nº 660, de 19 de dezembro de 2013, que institui áreas para estacionamento de veículos automotores denominadas Zona Azul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA decreta:

Art. 1º. A Lei nº 660, de 19 de dezembro de 2013, que institui áreas para estacionamento de veículos automotores denominadas Zona Azul, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 6º-A:

"Art. 6º-A. O produto da arrecadação da 'Zona Azul' será destinado integralmente para o financiamento das ações e serviços de saúde do Município." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade direcionar os recursos provenientes da cobrança da "Zona Azul" para ações e serviços de saúde do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

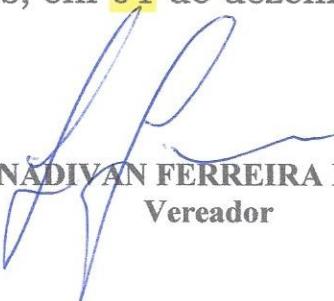
ESTADO DE SÃO PAULO

É de conhecimento geral a carência de recursos financeiros enfrentada pelo setor da saúde. Nesse sentido, será de extrema importância a alocação de novas verbas visando à melhoria dos serviços prestados a nossa população.

Vale observar que não existe impedimento para a aprovação da vertente iniciativa, eis que a Constituição Federal veda apenas a vinculação da receita dos impostos (art. 167, IV), não existindo preceito análogo pertinente a tarifas, preços públicos e taxas. (RE 570.513-AgR, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 16-12-2008, Segunda Turma, DJE de 27-2-2009).

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio de todos os senhores Vereadores para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 01 de dezembro de 2014.



NÁDIYAN FERREIRA MAIA
Vereador